







Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), torna público o presente Edital e abre inscrições para os interessados em participar da seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) vigência 2018/2019, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela UNIVASF.

#### 1 OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UNIVASF visa despertar a vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de inovação tecnológica orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 20 (vinte) horas ou dedicação exclusiva na instituição.

#### 2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

- O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIVASF concederá bolsas, com duração de 12 meses, sendo 05 (cinco) fomentadas pela UNIVASF que se somarão às <sup>1</sup>fomentadas pelo CNPq. Projetos de Inovação Tecnológica classificados, porém, não contemplados com bolsa, entrarão na modalidade voluntário (PIVITI).
- **2.1** As bolsas do CNPq serão concedidas apenas para pesquisadores portadores do título de Doutor; as bolsas da UNIVASF serão concedidas para pesquisadores Mestres ou Doutores, dependendo da classificação da nota final da submissão da proposta.
- 2.2 O valor da mensalidade da bolsa é igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- **2.3** As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, e terão início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>De acordo com a distribuição de cotas institucionais de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação adotadas pelo CNPq, as instituições interessadas nas cotas devem concorrer a Chamada 02/2018 dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico do CNPq. A relação das instituições aprovadas pelo presente processo será divulgada na página do CNPq (<a href="www.cnpq.br">www.cnpq.br</a>) a partir de junho de 2018. Dessa forma, a PRPPGI não pode determinar ou garantir a quantidade de bolsas que serão destinadas ao PIBITI da UNIVASF por parte do CNPq.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### 3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 Do candidato

- 3.1.1 Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;
- **3.1.2** Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre em curso de graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
- **3.1.3** Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE ≥ 6,0]), evidenciado pelo histórico escolar atualizado. Para estudantes de outras instituições que não possuírem CRE, esse será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente;
- **3.1.4** Não apresentar situação irregular em qualquer programa de auxílio oferecido pela Instituição, no qual tenha participado;
- **3.1.5** Dedicar-se, no mínimo, 20 horas semanais ao Projeto de Pesquisa, incluindo participação em cursos direcionados às modalidades PIBITI e PIVITI ofertados pela Instituição;
- 3.1.6 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa (PIBITI);
- **3.1.7** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertadas pela UNIVASF;
- **3.1.8** Não poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio ou outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Participante em Empresa Júnior, Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão);
- 3.1.9. Possuir currículo atualizado em 2018, na Plataforma Lattes.

#### 3.2 Do Pesquisador

- 3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da UNIVASF, se obtido no exterior:
- **3.2.2** Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF;
- **3.2.3** Ter vínculo empregatício na UNIVASF com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Pesquisadores visitantes (Mestres ou Doutores), Professores cedidos em exercício na Instituição e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão









Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. Obrigatoriamente deve ser entregue na Coordenação do PIBITI, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF no ato da entrega da documentação complementar;

- **3.2.4** Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;
- **3.2.5** Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq:
- 3.2.6 Possuir currículo atualizado em 2018 na Plataforma Lattes;
- 3.2.7 Ter cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 3.2.8 Ter cadastro do ResearcherID;
- **3.2.9** Estar cadastrado no Portal da Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia/Finep (<a href="https://www.portalinovacao.mct.gov.br">www.portalinovacao.mct.gov.br</a>);
- 3.2.10 Não ser professor substituto ou temporário;
- **3.2.11** Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;
- **3.2.12** Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e nos demais eventos científicos.

#### 3.3 Do Projeto

- **3.3.1** O Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deve ser de responsabilidade do orientador;
- 3.3.2 O Projeto, exclusivamente de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01, contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e de discentes e docentes colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento a qual o Projeto está vinculado; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Prospecção Tecnológica indicando possíveis produções técnicas e/ou contribuições esperadas; Literatura citada;
- **3.3.3 O Plano de Trabalho** do candidato vinculado ao Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, contendo, no máximo, 1.000 palavras. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Nome do candidato (estudante);









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a> Objetivos; Metodologia; Prospecção Tecnológica indicando possíveis produções técnicas e/ou contribuições esperadas; Cronograma de execução;

- **3.3.4** O projeto deverá ser exclusivamente de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, segundo o Manual de Oslo<sup>1</sup>:
  - a. Para situar os proponentes, segue contexto posto no referido manual: O Manual de Oslo conceitua uma inovação como a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. Diferenciam-se, portanto, quatro tipos de inovação:
- \* Uma inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais.
- \* Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. Os métodos de produção envolvem as técnicas, equipamentos e softwares utilizados para produzir bens e serviços. Os métodos de distribuição dizem respeito à logística da empresa e seus equipamentos, softwares e técnicas para fornecer insumos, alocar suprimentos, ou entregar produtos finais.
- \* Uma inovação de marketing é a implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços.
- \* Uma inovação organizacional é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas.
  - b. É fundamental que fique claramente definido o caráter inovador que o projeto deve ter.
- 3.3.5 O Projeto, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;
- **3.3.6** Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O Manual de Oslo - DIRETRIZES PARA COLETA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS SOBRE INOVAÇÃO, elaborado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, na sua terceira edição, apresenta a definição de inovação e seus métodos de mensuração. Está disponível na página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no endereço <a href="http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/4639.html">http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/4639.html</a>.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) e obtenção de autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016, segundo a Instrução Normativa da Univasf N° 02/2018, de

Na entrega do relatório parcial, para esses projetos, deverá ser anexado o parecer de aprovação emitido por esses órgãos. A não observância deste quesito estará sujeita à análise pela Coordenação do PIBITI, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência do Comitê PIBITI-UNIVASF a análise pela Coordenação PIBITI, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota.

**3.3.7** Os critérios para análise do projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e da avaliação do orientador estarão à disposição na coordenação do PIBITI e pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo solicitante conforme item 7 deste edital.

#### 4 COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

#### 4.1 Bolsista ou voluntário

02 de abril de 2018.

- **4.1.1** Anexar o Histórico Escolar (2017.2) no Sistema da Diretoria de Pesquisa (<a href="http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/">http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/</a>) até o prazo de inscrição estabelecido neste edital;
  - 4.1.2 Executar o Plano de Trabalho, sob a orientação do Pesquisador;
  - **4.1.3** Entregar a coordenação, em prazos estabelecidos pela Coordenação do PIBITI da UNIVASF, relatório parcial e final;
  - **4.1.4** Apresentar os resultados obtidos na Jornada de Iniciação Tecnológica (JOINT) promovida anualmente pela instituição;
  - **4.1.5** Em caso de bolsista, fazer referência ao apoio do CNPq e/ou UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;
  - **4.1.6** Devolver ao CNPq ou UNIVASF, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.
  - **4.1.7** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas as modalidades PIBITI e PIVITI conforme convocações.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

4.1.8. Participar do curso online de língua inglesa My English Online (MEO), conforme anexo 6 deste edital, exceto aqueles discentes que apresentarem comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme item 10.7.

#### 4.2 Pesquisador

- **4.2.1** Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos;
- **4.2.2** Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Tecnológica. A ausência não justificada implicará na perda de pontos na avaliação do currículo do orientador (equivalente a um artigo Qualis A1, por aluno não acompanhado) no julgamento das próximas solicitações de bolsas;
- **4.2.3** Comunicar **imediatamente** à Coordenação do PIBITI da UNIVASF o cancelamento de bolsa. No caso de PIVITI, o cancelamento também deverá ser comunicado;
- **4.2.4** Quando for necessário, o orientador deverá enviar a solicitação de cancelamento ou substituição à Coordenação do PIBITI informando a data e os motivos da substituição ou cancelamento, de acordo com o item 9 desse edital;
- **4.2.5** Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBITI, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Tecnológica;
- **4.2.6** Quando necessário, de acordo com o item 3.3.6, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética competente.
- **4.2.7** Concluir o Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância DL 101P BR, oferecido pelo INPI.
- **4.2.8** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos Pesquisadores participantes do Programa conforme convocação.

#### 4.3 Número máximo de inscrições por orientador

Cada pesquisador doutor ou mestre poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa dentro do Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF. O Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF possui cotas de bolsa junto ao <sup>1</sup>CNPq, além da cota institucional.

Os estudantes não contemplados com bolsa PIBITI, cujo Projeto seja classificado, poderão ficar como alunos do Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária (PIVITI). O número total de estudantes por orientador somando PIBITI e PIVITI será de até 04 (quatro) por pesquisador doutor e 02 (dois) por pesquisador mestre. Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na Instituição, e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

#### **5 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O processo seletivo de projetos e planos de trabalho que participarão do PIBITI/PIVITI/CNPq-UNIVASF **devem** obedecer aos seguintes critérios:

- **5.1** Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Inovação Tecnológica, os Pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<a href="http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/">http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/</a>), obedecendo ao disposto nos anexos 01, 02 e 03 desse edital. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 25/05/2018 a 22/06/2018, obedecendo ao disposto no item 8.
  - 5.1.1 Etapas necessárias para inscrição no processo seletivo:
  - a) Preenchimento online da inscrição dos candidatos no site através dos respectivos links para o Pesquisador orientador (<a href="http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro">http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos</a>);
  - b) Projeto e Plano de Trabalho, com a devida indicação da equipe executora (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa), disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<a href="http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/">http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/</a>), exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
  - c) Curriculum vitae do pesquisador, atualizado em 2018, **modelo Lattes**, com dados da produção científica apenas dos últimos cinco anos (2013 a 2018), que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
  - d) Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2), que deverá ser preenchimento online diretamente no sistema do site, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
  - e) Histórico Escolar (2017.2) da graduação do candidato. Documentos emitidos pelo SIG@ só terão validade com assinatura e carimbo da Secretaria do Curso ou da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico. O histórico deverá estar com tamanho máximo de 1 MB e deverá ser anexado (imagem ou pdf.) no sistema do site, exclusivamente através do login e senha do discente candidato, conforme anexo 3;
- **5.2** Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados e salvos no sistema. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este email de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

- 5.3 Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto ou enviado fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, Antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao autor fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- **5.4** Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.
- **5.5** Do mesmo modo, ao término do prazo de submissão das propostas e durante o processo de seleção, não será permitida a substituição do discente candidato ao Programa (ver item 9.1).

#### 6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

- **6.1** Análise preliminar pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;
- **6.2** Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica para avaliadores da área de conhecimento do projeto;
- **6.3** Cada Projeto e Plano de Trabalho serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 04 deste edital, sendo a nota final da proposta (NFP) a média aritmética das notas obtidas no Projeto e respectivo Plano de Trabalho;
- **6.4** Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção tecnológica, tecnológica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos cinco (05) anos (a partir de 2013), seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo Comitê de Iniciação Tecnológica da









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br
UNIVASF (Anexo 02). Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação em cada uma das três grandes áreas; as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima de cada área. Os projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimentos:

- I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Medicina Veterinária;
- II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Ciências Ambientais:
- III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Farmácia, Enfermagem e Educação Física;
- IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Matemática, Probabilidade e Estatística, Física e Química;
- V- ENGENHARIAS: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção;
- VI- CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, Geografia, História, Psicologia, Educação, Ciência Política, Letras e Artes;
- VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Direito, Administração, Economia e Serviço Social;
- VIII- MULTIDISCIPLINAR: materiais, interdisciplinar, biotecnologia e ensino de ciências.
- 6.5 O critério para análise da avaliação do curriculum do orientador estará à disposição na Coordenação PIBITI, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- **6.6** A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): NF= (NFP  $\times$  0,6 + NC  $\times$  0,4).

Onde:

NFP – Média do Projeto e Plano de Trabalho (peso 6)

NC – Nota da Avaliação do Currículo do Orientador (peso 4)

**6.7** Propostas que, na submissão, apresentem documentação comprobatória de parceria com empresa pública ou privada (CNPJ constituído), durante a vigência do Projeto, terão um adicional proporcional a 10% na nota final da proposta (NF). Para fins de direito, no momento da submissão, o pesquisador deverá anexar ao sistema, em local específico, a documentação comprobatória (carta de anuência da empresa parceira do projeto, declarando concordância com a sua execução) do apoio ao desenvolvimento em parceria do respectivo Projeto e emitido em nome do coordenador/orientador (ANEXO 5). Apenas o coordenador da equipe do Projeto terá este benefício e a cota de bolsa









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br solicitada será para o estudante responsável pela execução do Plano de Trabalho a ser desenvolvido dentro do referido Projeto.

- 6.8 A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final.
- 6.9 Como critérios de desempate adotar-se-ão:
  - 1 maior média do Projeto de Inovação Tecnológica e Plano de Trabalho (NFP);
  - 2 maior nota da avaliação do currículo do orientador;
- **6.10** Poderá ser classificado apenas 01 (um) bolsista por pesquisador. Professores visitantes e bolsistas de Pós-doutoramento que estão em atividade na UNIVASF durante o período de vigência da bolsa poderão concorrer a uma cota de bolsa;
- **6.11** Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos, pelo orientador, à Coordenação do Programa de Iniciação Tecnológica da UNIVASF através do e-mail pibiti.prppg@univasf.edu.br no prazo estabelecido no cronograma do processo.
- **6.12** Serão consideradas válidas variações, em até 30%, entre as médias das notas (Projetos e/ou Plano de trabalho) atribuídas pelos avaliadores, não sendo possível pedido de reconsideração nestes casos.

#### 6.13 Motivos de desqualificação de propostas

- **6.13.1** Propostas que obtiverem a média do projeto e plano de trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);
- **6.13.2** Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;
- **6.13.3** Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;
- **6.13.4** Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;
- **6.13.5** Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBITI-UNIVASF 2016 2017 e/ou relatório parcial do Programa PIBITI-UNIVASF 2017-2018;
- **6.13.6** Orientador que quando solicitado e notificado mediante e-mail, não colaborou na avaliação de Projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIVASF.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a> 7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E CONTRATAÇÃO

- **7.1** O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPGI/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos**.
- **7.2** Os classificados (PIBITI e PIVITI) deverão entregar na Coordenação do Programa de Iniciação Tecnológica da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

#### Documentação para implantação da bolsa de IT ou PIVITI

Formulário de inscrição, Formulário de Projeto e Plano de Trabalho (emitidos pelo sistema no ícone CheckList, Cadastro Projeto em Edital e Cadastrar Plano de trabalho em Edital, respectivamente) assinados pelo orientador e estudante.

Comprovante de cadastro no ORCID e ResearcherID, o Pesquisador orientador deverá cadastrar os Links para o ORCID e ResearcherID no sistema do site <a href="http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro">http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro</a>

Cópia do RG e CPF do bolsista ou voluntário

Comprovante oficial de matrícula do estudante (no período correspondente do calendário 2018.1), assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.

Termo de compromisso - Orientador PIBITI e ou PIVITI (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios)

Termo de compromisso - Bolsista PIBITI e ou PIVITI (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios)

Carta de Anuência (Anexo 5), somente para projetos desenvolvidos em parceria com empresas

Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em nome do discente, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.

- **7.3** A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, implicará a desclassificação automática do candidato.
- 7.4 Para projetos aprovados nas modalidades PIBITI e agraciados com o adicional descrito no item6.7, os pesquisadores deverão procurar o Núcleo de Inovação Tecnológica NIT nos primeiros 30









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

dias da vigência da bolsa para formalização do Acordo de cooperação técnica entre a Univasf e a empresa pública ou privada. A não oficialização do acordo implicará na suspensão imediata da bolsa.

- **7.5** A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma, que corresponde ao item 8 do presente edital, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.
- **7.6** O pagamento de bolsas do CNPq será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, que será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao email do bolsista, após sua indicação.
- **7.7** O pagamento da bolsa CNPq ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante indicado efetue o aceite até o dia 15 do mês.
- 7.8 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.
- **7.9** Não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

#### 8 CRONOGRAMA

| 25/05/2018              | Lançamento do edital   |
|-------------------------|--|
| 25/05/2018              | Início do recebimento de propostas   |
| 22/06/2018              | Prazo final para recebimento de inscrição até às 18h do horário de Brasília. |
| A partir de 13/07/2018  | Resultado via internet*  |
| 06/08/2018 a 10/08/2018 | Entrega da documentação complementar (item 7.2)                              |
| agosto/2018             | Início da implementação das bolsas   |
| Até 28/02/2019          | Entrega do relatório parcial   |
| Até 30/08/2019          | Entrega do relatório final   |

<sup>\*</sup>Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email <u>pibiti.prppg@univasf.edu.br</u>.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### 9 CANCELAMENTO

- **9.1** Após divulgação do resultado final do processo seletivo, a substituição de bolsistas e/ou voluntários só poderá ser realizada **uma única vez, até o prazo de entrega do relatório parcial,** desde que, no mesmo Projeto/Plano de Trabalho aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação do PIBITI da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, ou vinculo com o Programa para a categoria PIVITI, acompanhada da **documentação completa** do novo discente responsável pela condução do Projeto, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade.
- **9.2** O candidato substituto deverá satisfazer os critérios mínimos de desempenho acadêmico explicitados neste edital.
- **9.3** A solicitação de cancelamento, do Projeto ou Plano de Trabalho, por parte do orientador deverá ser realizada através de encaminhamento formal (memorando ou e-mail assinado pelo orientador) à Coordenação Institucional do PIBITI, contendo a justificativa do cancelamento, bem como a data em que o bolsista estará se desligando do Programa. Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista, a solicitação deve ser entregue até o **primeiro dia do** mês em que a bolsa deva ser cancelada. Do mesmo modo, tal solicitação de cancelamento, do Projeto ou Plano de Trabalho, deverá ser informada quando envolver o discente voluntário.
- **9.4** Em caso de rescisão da bolsa ou desistência do Plano de Trabalho até o 6º mês da sua vigência, o bolsista ou estudante voluntário deverá encaminhar à Coordenação PIBITI apenas o relatório final. Nos demais casos, deverão ser entregues os relatórios parcial e final, com anuência do orientador, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição.
- **9.5** O Projeto de Inovação tecnológica ou o Plano de Trabalho não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa.
- 9.6 O orientador não poderá ser substituído durante a vigência do Projeto.

#### 10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**10.1** O processo de acompanhamento e avaliação do discente será realizado através da análise dos relatórios parcial e final encaminhados, pelo site, à Coordenação Institucional do PIBITI nos prazos









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br estabelecidos no item 8 desse Edital, bem como participação dos envolvidos nas atividades e cursos direcionados a esta modalidade e promovidos pela Instituição.

- 10.1.1 A não apresentação do relatório parcial no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa e no caso da modalidade PIVITI, será suspenso temporariamente do Programa, ficando tanto o orientador quanto o bolsista em situação de inadimplência com o Programa PIBITI da UNIVASF:
- 10.1.2 Uma vez suspensa à bolsa, a Coordenação do PIBITI-UNIVASF aguardará até 30 (trinta) dias corridos o envio do Relatório pendente, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista, que será avaliado pelos membros do Comitê do PIBITI e/ou Diretoria de Pesquisa, para então ser emitido um parecer, em até 15 (quinze) dias corridos, referente à reativação ou não da bolsa:
- **10.1.3** Projetos sem homologação do Comitê de Ética competente até a data de entrega do Relatório Parcial estarão sujeitos à suspensão ou cancelamento;
- **10.2** Fica facultado a Coordenação PIBITI e ao Comitê PIBITI, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.
- **10.3** A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.
- **10.4** O monitoramento será realizado pela Coordenação e Comitê PIBITI, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.
- **10.5** Caberá a Coordenação PIBITI, Comitê PIBITI, e Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho. Desta avaliação será contabilizado um Índice de Efetividade em Execução de Projetos (**I**<sub>eep</sub>), que será utilizado como indicador Institucional quanto ao uso de recursos públicos.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a>

**10.6** Participação e conclusão dos quatro níveis (Iniciante, Básico, Pré-intermédiário e Intermediário) do curso de língua inglesa online e autoinstrucional My English, voltado ao desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão oral e gramática do idioma, ver anexo 6. O discente (bolsista ou voluntário) que não concluir esta atividade até o prazo de seis meses de início da vigência no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIVASF ficará em situação de inadimplência com o Programa.

**10.7** É facultado a participação e conclusão do Curso My English, para aqueles discentes que apresentarem comprovação de aprovação de prova de língua inglesa através do TOEFL-IBT (mínimo de 64 pontos), TOEFL-ITP (mínimo de 437) ou IELTS (nota 5), realizado nos últimos 2 (dois) anos. Neste caso o comprovante deverá ser entregue a Coordenação PIBITI da UNIVASF, até a entrega do relatório parcial.

**10.8** Participação na Jornada de Iniciação Tecnológica - todos os bolsistas e voluntários deverão apresentar os resultados obtidos através de exposições em pôster ou orais, em caso de solicitação para a apresentação restrita, o NIT deverá providenciar os termos de sigilo para banca e público.

10.9 O pesquisador/orientador, ao longo da vigência do Projeto, deverá participar e concluir o Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância – DL 101P BR, oferecido pelo INPI. Para tanto, é de responsabilidade de o pesquisador acompanhar a agenda dos cursos oferecidos periodicamente pelo INPI consultando o link: <a href="http://www.inpi.gov.br/sobre/agenda-de-cursos">http://www.inpi.gov.br/sobre/agenda-de-cursos</a>. O pesquisador deverá encaminhar o comprovante de conclusão do Curso a Coordenação PIBITI, o não atendimento desta exigência implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIVASF. É facultado a participação e conclusão do Curso DL 101P BR, para aqueles pesquisadores que apresentarem comprovação de conclusão deste em período anterior.

#### 11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **11.1** A depender do parecer da agência de fomento ou instituição cotista, as mensalidades recebidas indevidamente poderão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado.
- **11.2** O vínculo institucional do discente concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do discente comunicar imediatamente à Coordenação do programa de Iniciação Tecnológica, que procederá com o desligamento do mesmo.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a>

- **11.3** A disposição de informações inverídicas, inclusive na pontuação do formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2), acarretará na desclassificação da proposta.
- **11.4** A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.
- **11.5** Quaisquer denúncia de irregularidades, de fraudes ou de desperdício de recursos públicos, poderão ser informados pelo canal "*fale conosco*" disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/">http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/</a>, e será preservada a identidade do informante.
- **11.6** Ao Comitê Institucional de Iniciação Tecnológica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **11.7** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### **12 CONTATOS**

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 — Centro, Petrolina — PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibiti.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 25 de maio de 2018.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior

Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Vivianni Marques Leite dos Santos Diretora Institucional de Inovação Tecnológica

Cátia Valéria dos Santos Passos Brito

Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica







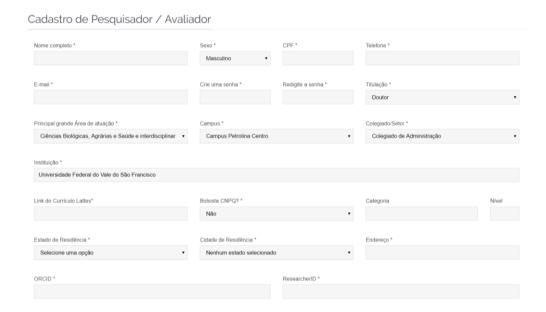


Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a>

#### **ANEXO 01**

#### ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico: http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro



Os discentes participantes (Bolsistas ou voluntários) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico:

http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Preencha o formulário de cadastro para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsitas & Voluntários

# Cadastro de Bolsistas / Voluntários Nome do Aluno \* Sexo \* Data de nascimento \* Telefone \* Negro ou indígena? \* Não ▼ E-mail \* Crie uma senha \* Redigite a senha \* CPF do aluno \* RG Data de emissão Órgão emissor/UF

#### Cadastro do Projeto

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.



O proponente deverá escolher o Edital **(Edital 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF)**, área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado, e o período de vigência do Projeto.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

| Edital de submissão *                                |      | Área predominante do Projeto *             |   | Início (MM/AAAA)* |  | Término (MM | 1/AAAA)*  |  |
|--|------|--|---|-------------------|--|-------------|-----------|--|
| EDITAL 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF ▼                 |      | Ciências Agrárias                          | • | 08/2018           |  | 07/2019     |           |  |
| O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa | ı de | Iniciação científica da UNIVASF e aprovado |   |                   |  |             | mm/aaaa)* |  |
| Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado   |      |  |   |                   |  |             |           |  |
| Não vinculado à Grupo de Pesquisa                    |      |  |   | ▼ <b>Š</b> CADA   |  | STRO GRUPO  |           |  |
|  |      |  |   |                   |  |             |           |  |

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto.

|   |   |   |    |    |   | /ras)* |             |   |
|---|---|---|----|----|---|--------|-------------|---|
| В | I | U | ×₂ | X² | Ω | •      |             |   |
|   |   |   |    |    |   |        |             |   |
|   |   |   |    |    |   |        |             |   |
|   |   |   |    |    |   |        |             |   |
| р |   |   |    |    |   |        | Palavras: ( | 0 |

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa). Caso o autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o discente colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.

#### Autores - Máximo de 15 autores



O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

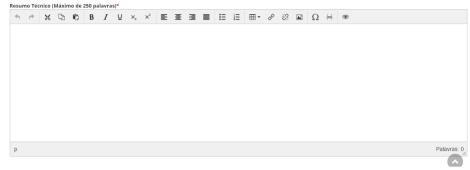








Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a>



O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF).* 

| Resu | mo par   | a divu | lgaçã | o públ | lica (M | áximo | o de 2 | 50 pa | lavras | )* |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|------|----------|--------|-------|--------|---------|-------|--------|-------|--------|----|---|---|------------|----|----|---|----|---|---|-------------|
| 4    | <b>~</b> | ж      | D)    | Ô      | В       | I     | Ū      | ×     | ײ      | ₽  | ≣ | ⅓ | <b>:</b> ≡ | ŧΞ | ₩. | P | 88 | Ω | H | ⊕           |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
|      |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   |             |
| р    |          |        |       |        |         |       |        |       |        |    |   |   |            |    |    |   |    |   |   | Palavras: 0 |

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

| Palavra-chave 1 * | Palavra-chave 2 * | Palavra-chave 3 * | Palavra-chave 4 * | Palavra-chave 5 * | Palavra-chave 6 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
|                   |                   |                   |                   |                   |                 |

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.





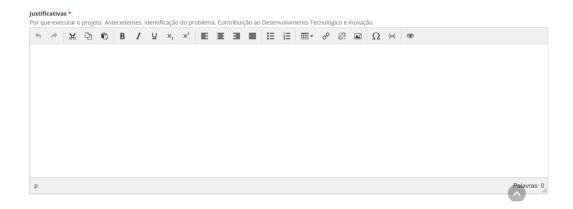




Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppq@univasf.edu.br">pibiti.prppq@univasf.edu.br</a>



A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do Projeto.



O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral.



A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo especifico proposto.





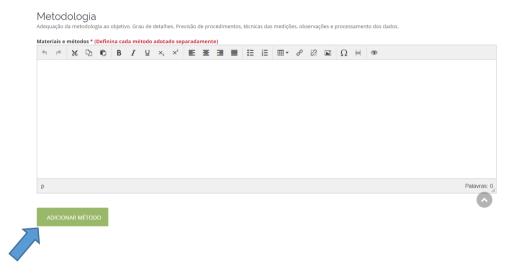




Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

| Obje | tivo e | specíf | co 1 <sup>1</sup> | (Defi | nina ca | la objetivo separadamente) |
|------|--------|--------|-------------------|-------|---------|----------------------------|
| В    | I      | U      | ×                 | ײ     | Ω       | •                          |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
| р    |        |        |                   |       |         | Palavras: 0                |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
| AD   | ICION  |        |                   | o     |         |                            |
|      |        |        | -                 |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |
|      |        |        |                   |       |         |                            |

O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa propostos.



O proponente deverá adicionar a prospecção tecnológica indicando a produção técnica e contribuições esperadas com a execução do Projeto.



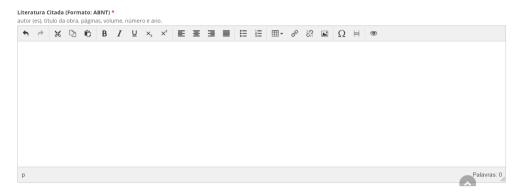








Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a> O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do Projeto.



Propostas que, na submissão, apresentem documentação comprobatória de parceria com empresa pública ou privada (CNPJ constituído), durante a vigência do Projeto, o pesquisador deverá anexar ao sistema a documentação comprobatória (carta de anuência da empresa parceira do projeto, declarando concordância com a sua execução) do apoio ao desenvolvimento em parceria do respectivo Projeto e emitido em nome do coordenador/orientador, bem como a cópia na integra do Projeto firmado na parceria.

Projeto Financiado ou Desenvolvido em parceria com empresa (PIBITI)?



O pesquisador poderá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. A Comissão avaliadora reserva-se o direito de acatar ou não a indicação do Pesquisador. \*É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.









NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina - PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppq@univasf.edu.br

Indicações de avaliadores e conflitos de interesse \*

| Nome (   | Avaliad | lor Inte | rno) * |   |   | Email (Avaliador Interno) *                                      |                                | Titulação (Avaliador Inte | erno) *     |
|----------|---------|----------|--------|---|---|--|--------------------------------|---------------------------|-------------|
| Doutor   |         |          |        |   |   | ▼  |                                |                           |             |
|          |         |          |        |   |   |  |                                |                           |             |
| Nome (   | Avaliad | lor Exte | rno) * |   |   | Email (Avaliador Externo) *                                      |                                | Titulação (Avaliador Ext  | erno) *     |
|          |         |          |        |   |   |  |                                | Doutor                    | •           |
|          |         |          |        |   |   |  |                                |                           |             |
| Conflito | de int  | eresse   |        |   | u produções científicas<br>omes que não deverão s | s nos ultimos 5 anos<br>ser indicados para avaliação do seu trab | alho, por conflitos de intere: | sse.                      |             |
| В        | I L     | N X      | ײ      | Ω | <b>③</b>  |  |                                |                           |             |
|          |         |          |        |   |   |  |                                |                           |             |
|          |         |          |        |   |   |  |                                |                           |             |
|          |         |          |        |   |   |  |                                |                           |             |
| р        |         |          |        |   |   |  |                                |                           | Palavras: 0 |

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETER PROJETO









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### Cadastro de Plano de Trabalho vinculado(s) ao(s) Projeto(s)

O proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s). É obrigatória à submissão do Plano de Trabalho, com a indicação do discente candidato e responsável, na falta de tais informações, a proposta será desclassificada.

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital.



O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (Edital 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.



Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho.



O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação do discente candidato e responsável pelo Plano de Trabalho).









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a>

|            | Nome *                           |
|------------|----------------------------------|
| Orientador | ▼ Raimundo Campos Palheta Junior |

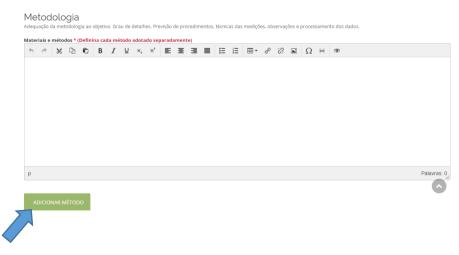
O proponente deverá adicionar o objetivo geral do Plano de Trabalho.



A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo especifíco proposto.



O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho.











NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar a prospecção tecnológica indicando a produção técnica e contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho.

|    | A      | ж     | ₽'n   | m      | В                 | I       | U       | ×,      | ×2        | ■     | = :    |        |         | Ħ     | l=  | ⊞ - | B   | 23 | <b>A</b> | Ω   |     | •                    |
|----|--------|-------|-------|--------|-------------------|---------|---------|---------|-----------|-------|--------|--------|---------|-------|-----|-----|-----|----|----------|-----|-----|----------------------|
|    |        | 00    | -0    | -0     | _                 | -       | -       | - 7     |           | _     | _      | _      | _       | •     | 1-  | ш   | •   | O. | _        | 32  | - 1 |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     | Palav                |
|    |        |       |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     | Falav                |
|    |        |       |       |        |                   |         |         | ,       |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     | . ~ | ~ . I. Di I. T. I.   |
|    |        | DC    | on    | ent    | e c               | e۱)     | ⁄er     | a a     | adic      | ıor   | nar    | О      | cro     | onc   | ogr | am  | a c | зе | ex       | ecı | ıça | ão do Plano de Traba |
|    | oro    | -     |       |        |                   |         |         |         |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
|    |        |       | e exe | cucão  | do Pla            | no de   | Traba   | lho*    |           |       |        |        |         |       |     |     |     |    |          |     |     |                      |
| Co | nogran | na de |       |        | do Pla<br>princip |         |         |         | lesenvolv | iment | o do P | lano d | le Trab | alho. |     |     |     |    |          |     |     |                      |
| Co | nogran | na de | same  |        | princip           |         | apas pa | ara o d | lesenvolv |       | o do P |        |         |       | Œ   | ⊞ ▼ | E   | %  | <b>■</b> | Ω   | H   | •                    |
| Co | nogran | na de | same  | nte as | princip           | ais eta | apas pa | ara o d |           |       |        |        |         |       | Œ   | ■ * | P   | %  | <u></u>  | Ω   | Η   | •                    |
| Co | nogran | na de | same  | nte as | princip           | ais eta | apas pa | ara o d |           |       |        |        |         |       | ÌΞ  | ■ • | P   | %  | <u>k</u> | Ω   | H   | •                    |

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

| SALVAR EDIÇÕES | VISUALIZAR EDIÇÕES | SUBMETER PROJETO |
|----------------|--------------------|------------------|









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### **ANEXO 2**

#### Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (Edital 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no Formulário de avaliação do currículo do orientador em acordo com o Currículo Lattes. Em seguida deverá anexar o currículo no modelo Lattes atualizado.

#### Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de items para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

| Ed | lital *                            |   | Área de avaliação da CAPES | Curriculum vitae do pesquisador |
|----|------------------------------------|---|----------------------------|---------------------------------|
|    | EDITAL 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF | • | Medicina Veterinária       | ANEXAR CURRÍCULO LATTES         |
|    | 1                                  | 7 | <b>A</b>                   |                                 |









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: <a href="mailto:pibiti.prppg@univasf.edu.br">pibiti.prppg@univasf.edu.br</a>

Posteriormente o Pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo on line, que poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo. Portanto, não será aceito submissões de currículos de outros editais.

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento on line na área do usuário do pesquisador proponente)

| I - Titulação do orientador (cumulativo)   | Qtd.   | Pontos |
|--|--|--------|
| Doutor (10,0 pontos)   |  |        |
| Mestre (5,0 pontos)  |  |        |
| II. Indicadores de produção científica e artística   |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente                             |  |        |
| (10,0 pontos por trabalho)   |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente                             |  |        |
| (9,0 pontos por trabalho)  |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente**                           |  |        |
| (8,0 pontos por trabalho)  |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente**                           |  |        |
| (7,0 pontos por trabalho)  |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho) |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente**                           |  |        |
| (5,0 pontos por trabalho)  |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente                             |  |        |
| (4,0 pontos por trabalho)  |  |        |
| Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente**                            |  |        |
| (2,0 pontos por trabalho)  |  |        |
| III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)                          |  |        |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por                            |  |        |
| trabalho – limite de 10 trabalhos)   |  |        |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por                                  |  |        |
| trabalho - limite de 10 trabalhos)   |  |        |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos                            |  |        |
| por trabalho - limite de 10 trabalhos)   |  |        |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por                              |  |        |
| trabalho - limite de 10 trabalhos)   |  |        |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por                                  |  |        |
| trabalho - limite de 10 trabalhos)   |  |        |
| Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos                             |  |        |
| por trabalho - limite de 10 trabalhos)   | <u> </u>   |        |
| Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por                                |  |        |
| trabalho - limite de 10 trabalhos)   | <del>                                     </del> |        |
| Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por                                     |  |        |
| trabalho - limite de 10 trabalhos)   | <u> </u>   |        |
| Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por                            |  |        |
| trabalho - limite de 10 trabalhos)   | <u> </u>   |        |
| IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de depósito de                                       |  |        |









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina - PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br patente Produtos (9,0 pontos por processo) Processos (9,0 pontos por processo) V - Livros Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro) Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos) Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro) Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro) VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano) Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano). Orientação de PIVIC ou PIVITI (1,5 ponto por orientação, no máximo 12,0 pontos por Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano) Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação). Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação) Orientação de tese de doutorado (5.0 pontos por tese) Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese). Orientação de Pós-Graduação Lato Sensu (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano) Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, tecnológico desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação) VII - Participação em bancas examinadoras Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,2 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano). Banca de dissertação de mestrado (1,0 pontos por banca, no máximo 4,0 pontos por Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (0,5 pontos por banca, no máximo 2,0 pontos por ano) Banca de tese de doutorado (2,0 pontos por banca, no máximo 8,0 pontos por ano) Banca de Pós-Graduação *Lato sensu* (0,2 por banca – máximo de 2,0 pontos) VIII - Credenciamento em Programa de Pós-Graduação Stricto sensu (10,0 pontos por Programa) IX- Organização de eventos técnico-científicos Eventos internacionais (3,0 pontos) Eventos nacionais (2,0 pontos) Eventos locais ou regionais (1,0 ponto) X- Participação em eventos técnico-científicos Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos) Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos) Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos

internacionais (0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 F-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

| Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)   | + + |  |
|---|-----|--|
| Pós-doutorado (1,0 por semestre, máximo 3,0 pontos)   |     |  |
| XII- Outras atividades em pesquisa  |     |  |
| Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)   |     |  |
| Nacionais (1,0 ponto por trabalho)  |     |  |
| Internacionais (2,0 pontos por trabalho)  |     |  |
| XI- Premiações por mérito científico  |     |  |
| regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)  |     |  |
| Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos  |     |  |
| ntegrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos) |     |  |
| Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos  |     |  |

\* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, **CAPES** orientador deverá informar avaliação qual а área de da (http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis (Quadriênio 2013 a 2016) (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsulta GeralPeriodicos.jsf). Quando não houver o conceito neste quadriênio, utilizar o qualis do interstício anterior (2010 a 2012).

\*\*Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas">http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas</a>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o "arquivo qualis" que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periodicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### **ANEXO 03**

#### Submissão do Histórico Escolar do Discente

A submissão do histórico escolar atualizado do discente, deverá ser realizada pela área do usuário do estudante candidato (Anexar histórico escolar), e de acordo com o Edital (Edital 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF) que o discente esteja concorrendo, ou seja, caso o discente esteja concorrendo a dois editais concomitantes deverá ser anexo um arquivo para cada edital. O histórico deverá estar com assinatura e carimbo de setor institucional competente, com tamanho máximo de 1 MB e deverá ser anexado (imagem ou pdf.) no sistema. Após o envio do arquivo ao sistema, sugerimos o discente visualizar se o arquivo encontra-se legível (ex: nome completo, período correspondente ao Histórico Escolar, e Coeficiente de Rendimento Escolar Geral período 2017.2).



#### Confirmação da Submissão da Proposta

Ao final de todo o processo de submissão, o pesquisador poderá conferir na área do usuário toda a documentação submetida ao edital no ícone Check-list.







contínuo





















Título do Projeto (0,25 pontos)







#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### **ANEXO 4**

#### Avaliação do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

|   | ,                                     |                   |   |
|---|---------------------------------------|-------------------|---|
| O título se ad<br>□ não   | equa ao conteúdo da<br>□ parcialmente | · · ·             |   |
| Resumo Téc  | nico (1,25 pontos)                    |                   |   |
| Linguagem té  | cnica adequada                        |                   |   |
| □ Ruim  | □ Regular                             | □ Bom             | ☐ Excelente                                   |
|   |                                       |                   |   |
| Sintetiza de fo   | orma clara o conteúd                  | o do Projeto?     |   |
| ☐ Ruim  | □ Regular                             | □ Bom             | ☐ Excelente                                   |
| Introdução (2   | 2,0 pontos)                           |                   |   |
| O estado da t   | écnica está alinhado                  | ao projeto prop   | osto?   |
| □ Ruim  | □ Regular                             | □ Bom             | ☐ Excelente                                   |
| _   | ão de um ato ou ativi                 |                   |   |
| ☐ Ruim  | □ Regular                             | □ Bom             | ☐ Excelente                                   |
| Literatura utili  | zada é atual e/ou rele                | evante?           |   |
| □ Ruim  | □ Regular                             | □ Bom             | ☐ Excelente                                   |
|   |                                       |                   |   |
|   |                                       | -                 | ológicas em bases de patentes?                |
| ☐ Ruim  | □ Regular                             | □ Bom             | ☐ Excelente                                   |
| Justificativa   | (2,0 pontos)                          |                   |   |
| Há identificaç  | ão de aplicação indu                  | strial ou relevân | cia econômica associada à execução do projeto |
| (processo, produto, software, marca, indicação geográfica, desenho industrial)? |                                       |                   |   |
| ☐ Ruim  | □ Regular                             | ☐ Bom             | ☐ Excelente                                   |









NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

Identificação de um ato ou atividade inventiva a ser investigado?

| □ Ruim                            | ☐ Regular               | □ Bom             | □ Excelente                                       |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------|---|
| Contribuição do                   | Projeto ao Desenvo      | lvimento Tecnolo  | ógico e Inovação à área de conhecimento           |
| ☐ Ruim                            | □ Regular               | □ Bom             | □ Excelente                                       |
| Objetivos (2,0 p                  | oontos)                 |                   |   |
| Exposição clara                   | e sucinta dos objeti    | vos?              |   |
| □ Ruim                            | □ Regular               | □ Bom             | ☐ Excelente                                       |
| Coerência dos o                   | bjetivos com a prop     | osta?             |   |
| □ Ruim                            | □ Regular               | □ Bom             | ☐ Excelente                                       |
| Metodologia (2                    | ,0 pontos)              |                   |   |
| A metodologia e                   | stá adequada ao(s)      | objetivo(s) propo | osto(s)?  |
| □ Ruim                            | □ Regular               | □ Bom             | ☐ Excelente                                       |
| Clareza na desc                   | rição do(s) método(s    | s) proposto(s)?   |   |
| □ Ruim                            | □ Regular               | □ Bom             | ☐ Excelente                                       |
| Prospecção tec                    | nológica e contrib      | uições esperad    | as (0,5 pontos)                                   |
| Estimativa de de                  | epósito de patentes,    | contratos de PI,  | produção de resumo/artigo científico              |
| □ Sim                             | □ não                   | □ não informa     | do  |
| Perspectiva de institucional/inte | •                       | com empresas      | e/ou com Grupos de Pesquisa                       |
| □ Sim                             | □ não                   | □ não informa     | do  |
| Adequação do P                    | Projeto ao tema DES     | ENVOLVIMENT       | O TECONOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO segundo              |
| o Manuel de Os                    | slo (5,0 pontos)        |                   |   |
| ☐ Sim                             | □ não                   |                   |   |
| Comentários sol                   | ore o Projeto (Justific | car os conceitos  | atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular) |
|                                   |                         |                   |   |









NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### Avaliação do Plano de Trabalho

| Título do Plano de Trabalho (0,5 pontos) |                     |                     |  |
|--|---------------------|---------------------|--|
| O título se adec                         | lua ao conteúdo do  | Plano de Trabal     | ho?  |
| □ Ruim                                   | □ Regular           | □ Bom               | □ Excelente                                    |
| Objetivos (3,0                           | pontos)             |                     |  |
| Exposição clara                          | e sucinta dos obje  | tivos do Plano d    | e Trabalho?                                    |
| □ Ruim                                   | □ Regular           | □ Bom               | □ Excelente                                    |
| Coerência dos                            | objetivos com a pro | posta do Projeto    | de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação?     |
| □ Ruim                                   | □ Regular           | □ Bom               | □ Excelente                                    |
| Objetivo(s) com                          | patível(is) com um  | Plano de Trabal     | no de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico |
| e Inovação?                              |                     |                     |  |
| □ Ruim                                   | □ Regular           | □ Bom               | ☐ Excelente                                    |
| Metodologia (3                           | 3,0 pontos)         |                     |  |
| A metodologia                            | está adequada ao(s  | s) objetivo(s) prop | posto(s) no Plano de Trabalho?                 |
| □ Ruim                                   | □ Regular           | □ Bom               | □ Excelente                                    |
| Clareza na desc                          | crição dos método(s | s) proposto(s) no   | Plano de Trabalho?                             |
| □ Ruim                                   | □ Regular           | □ Bom               | □ Excelente                                    |
| A metodologia e<br>Inovação?             | é exequível para um | n discente de Inio  | ciação em Desenvolvimento Tecnológico e        |
| □ Ruim                                   | □ Regular           | □ Bom               | ☐ Excelente                                    |
| Prospecção te                            | cnológica e contri  | buições espera      | das (0,5 pontos)                               |
| Estimativa de d                          | epósito de patentes | s, contratos de P   | l, produção de resumo/artigo científico        |
| □ Sim                                    | □ não               | □ não inform        | ado  |









NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

| •                            | le Intercâmbio/parc<br>nterinstitucionais | eria com empresa    | as e/ou com Grupos d                            | le Pesquisa         |            |
|------------------------------|---|---------------------|---|---------------------|------------|
| □ Sim                        | □ não                                     | □ não inforr        | mado  |                     |            |
| Cronograma                   | de execução do F                          | Plano de Trabalho   | o (3,0 pontos)                                  |                     |            |
| Distribuição d               | a (s) atividade(s) p                      | roposta(s), conten  | npla(m) o(s) objetivo(                          | s) proposto(s)?     |            |
| □ não                        | □ parcialmente                            | □ Sim               | □ não informado                                 |                     |            |
| Adequação d<br>Trabalho?     | da(s) atividade(s)                        | proposta(s) com     | os procedimentos                                | metodologicos do    | ) Plano de |
| □ não                        | □ parcialmente                            | □ Sim               | □ não informado                                 |                     |            |
| Plano de Trab<br>□ não       | palho exequível par<br>□ parcialmente     |                     | osto?<br>□ não informado                        |                     |            |
|                              | vimento Tecnológic                        |                     | to(s) e/ou atribuições<br>latórios Técnicos, Re | _                   | •          |
| □ não                        | □ parcialmente                            | □ Sim               | □ não informado                                 |                     |            |
| Comentários<br>e/ou regular) | sobre o Plano de T                        | rabalho (Justificar | os conceitos atribuío                           | dos: não, parcialme | nte, ruim  |
|                              |   |                     |   |                     |            |









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### **ANEXO 5**

#### **CARTA DE ANUÊNCIA**

Título do Projeto: Campus Executor: Empresa Parceira: (NOME, CNPJ E ENDEREÇO)

A (instituição proponente)......, a(s) empresa(s) parceira(s) acima identificada(s), declaram que concordam com os termos do EDITAL 07/2018 PIBITI-CNPq-UNIVASF, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para concessão de bolsas para execução de Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Esta declaração ratifica que o Projeto tem interface de aplicação de interesse social e que os proponentes serão responsáveis em fornecer as garantias necessárias à adequada execução do projeto proposto, bem como as contrapartidas das instituições parceiras e o portfólio do produto do projeto será objeto de relatório de prestação de contas final.

Em caso de aprovação da proposta, esta declaração não isenta os envolvidos em providenciar a formalização do acordo de cooperação técnica entre a Univasf com a empresa pública ou privada.

Coordenador do Projeto

Responsável da Instituição Parceira









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

#### **ANEXO 6**

#### Do curso My English online

My English online é um curso de língua inglesa online e autoinstrucional que oferece um pacote de atividades interativas voltadas ao desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão oral e gramática do idioma.

Para acesso à plataforma do curso, é necessário atender aos requisitos mínimos de sistema disponíveis no endereço eletrônico http://isf.mec.gov.br/idiomas/ingles

O curso MEO é dividido em cinco níveis de aprendizado. Sendo que o discente vinculado ao Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Univasf deverá concluir os quatro primeiros níveis (Iniciante, Básico, Pré-intermediário e Intermediário) dividem-se em três módulos cada um, denominados Progress Test 1, Progress Test 2 e Final Test.

#### 1. Das inscrições

- **1.1.** Após seleção e indicação do discente ao Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, as inscrições para o curso MEO são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do Portal do Aluno do Programa IsF (http://isfaluno.mec.gov.br), de acordo com convocação da PRPPGI e Núcleo de Línguas (NucLi) da UNIVASF.
- **1.2.** O se inscrever no curso MEO, o candidato deverá ler os termos de participação e manifestar sua concordância com o Termo de Compromisso do Aluno. Admite-se apenas uma inscrição por candidato no período de validade deste Edital.
- 1.2.1. O acesso à plataforma do MEO estará disponível para acesso após implementação dos Projetos na Coordenação PIBITI e cadastro dos discentes no NucLi-UNIVASF.

#### 2. Dos prazos do curso meo

- **2.1.** O primeiro login na plataforma MEO e a realização do Placement Test\* (teste de nivelamento) deverão ser realizados em até vinte dias após o recebimento dos dados de acesso por e-mail.
- \*A fim de avaliar seus conhecimentos no idioma, o participante do curso deve, inicialmente, realizar o Teste de Nivelamento (Placement Test) disponível na plataforma MEO. O Placement Test direcionará o participante para o nível mais adequado.
- Fica proibida a utilização de recursos externos à plataforma, tais como dicionários, Google ou outras fontes de pesquisa durante a realização do Placement Test, sob pena de distorção do resultado obtido e a classificação incorreta do participante na plataforma MEO









Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibiti.prppg@univasf.edu.br

- O Placement Test poderá ser interrompido e o participante retomar posteriormente o exame no ponto em que parou. Uma vez concluído, não é possível refazer o teste nem retroceder níveis.
- **2.2.** Uma vez cadastrado, o discente deverá concluir cada um dos quatro primeiros níveis do curso MEO em até cento e vinte dias, contados do início das atividades. Após esse período, a senha do aluno expira e ele perde o acesso ao curso.
- **2.3.** O discente poderá solicitar ao NucLi-UNIVASF tutoria presencial como suporte ao ensinoaprendizado ao longo do curso.
- **2.4.** Uma vez iniciado o curso, o discente não poderá se ausentar por mais de quarenta e cinco dias da plataforma MEO.
- **2.5.** Caso qualquer prazo deste item seja descumprido, o discente terá seu acesso ao curso MEO bloqueado.
- 2.6. O acesso ao curso MEO será bloqueado caso o discente:
- a) deixe de acessar o curso até vinte dias após o recebimento dos dados de acesso por e-mail; b) deixe de realizar o Placement Test após o primeiro login;
- c) deixe de concluir os quatro níveis dentro do prazos de cento e vinte dias;
- d) ausente-se por mais de guarenta e cinco dias, uma vez iniciado do curso;
- **2.7.** O participante que incidir nas hipóteses acima poderá solicitar o desbloqueio do acesso, mediante justificativa, a Coordenação NucLi-UNIVASF pelo e-mail: isf.univasf@univasf.edu.br .

#### 3. Dos certificados

- **3.1.** O discente será contemplado com um certificado para cada nível do curso MEO concluído com sucesso
- **3.2.** Exige-se aproveitamento igual ou superior a sessenta por cento no exame final (Final Test) dos Níveis 1 ao 4 do curso para a obtenção do certificado de conclusão. Não é exigido número mínimo de horas de curso.

O Edital Nº 96/ 2017 do MEC que rege a oferta do curso online de língua inglesa My English online (MEO), o Termo de Compromisso do discente e demais orientações relevantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://isf.mec.gov.br/documentos.